



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGOA DA
CONFUSÃO**

PODERADO EXECUTIVO - CUNHA TAVANILLA DE ALMEIDA
ADM: 2017/2020

Nº **PROTOCOLO**

Data: 17/10/17 às 16:29 h.

Projeto de Lei nº 574/2017, de 17 de outubro de 2017.

“AUTORIZA REVOGAR O PARÁGRAFO SEGUNDO LEI Nº 707/2015 QUE CEDEU IMÓVEL PARA O RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa da Confusão autorizado a revogar o parágrafo segundo do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 707/2015, de 17 de novembro de 2015, que trata da cessão de uma área pública municipal corresponde a 754,65m² (setecentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e cinco), localizado no Residencial Portal do Cerrado, neste Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º. - A revogação será precedida de requerimento do doador interessado que arcará com todas as despesas que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação da cessão.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, aos 17 de outubro de 2017.


Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO.

APROVADO

Em: 06 / 11 / 2017

7 / 0) 1ª Votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO.

APROVADO

Em: 07 / 11 / 2017

8 / 0) 2ª Votação


Assinatura



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, LAZER E TURISMO

Parecer Conjunto: N° 049, 041 e 024/2017

Matéria: Projeto de Lei N° 574/2017

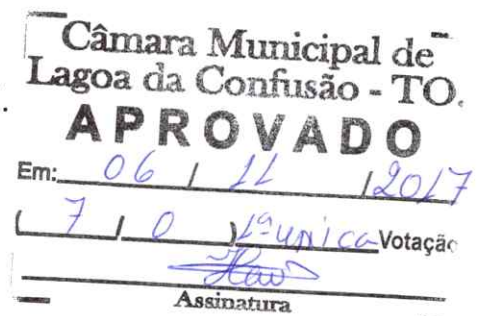
Assunto: "Autoriza revogar o Parágrafo Segundo Lei n° 707/2015 que cedeu imóvel para o Residencial Portal do Cerrado"

Interessado: Poder Executivo Municipal

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

É O PARECER:

Sala das sessões, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.





Geianny de Souza Sá
Presidente- CLJRF


Rogério Lino Mota
Secretário - CLJRF


Ricardo de Oliveira Rocha
Relator- CLJRF


Jonismar dos Santos Aguiar
Presidente- CFOTC


Welice Cardoso da Costa
Secretário - CFOTC


Salustiano Pereira Barros
Relator- CFOTC



Parecer Conjunto: Nº 049, 041 e 024/2017

Homário Lopes da Silva
Homário Lopes da Silva
Presidente- Cospamalt

Ricardo de Oliveira Rocha
Ricardo de Oliveira Rocha
Secretário – Cospamalt

Geianny de Souza Sá
Geianny de Souza Sá
Relatora – Cospamalt

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO.
APROVADO
Em: 06 / 12 / 2017
(7 / 0) 1ª única Votação
[Assinatura]
Assinatura